



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2023

"Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas do Município de Morro Agudo, relativas ao exercício de 2020 e em consequência **MANTÉM** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, E EU, **ILSON PONTES GRACIOLI**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Morro Agudo, relativas ao exercício de 2020.

Art.2º - Ficam **aprovados** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao Processo **TC n.º 3236/989/20-8** e seus anexos.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 18 de abril de 2023.


ILSON PONTES GRACIOLI
Presidente

Registrado em livro próprio de nº 2 no verso da folha 45, em data supra.